



PARECER TÉCNICO Nº 023/2024

ASSUNTO

- Substituição de Extintor Sobrerrodas por Extintor Portátil para emissão de Atestado Provisório com Restrições (APRCB).

MOTIVAÇÃO

- O presente parecer técnico foi motivado por diversas solicitações dos clientes à Diretoria de Atividades Técnicas, diante da ausência do Extintor Sobrerrodas no mercado.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Estadual nº 8.151 de 21 de Novembro de 2016;
- Decreto nº 40.637 de 30 de Julho de 2020;
- IT-01/2021 do CBMSE;
- IT-03/2021 do CBMSE;
- IT-21/2021 do CBMSE;
- Normas vigentes no CBMSE.

DESCRIÇÃO DO PARECER

Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:

- Considerando que, segundo o item 4.84 da IT-03/2021 do CBMSE o Atestado Provisório com Restrições (APRCB): é o documento excepcional e provisório com a finalidade de garantir a continuidade do uso da edificação ou área de risco que já possua preventivos elementares, e não ofereçam riscos iminentes à vida, ao patrimônio ou ao meio ambiente;
- Considerando que para emissão do APRCB, segundo o item 7.8.1 da IT-01/2021 do CBMSE há necessidade de cumprimento de medidas compensatórias e/ou mitigadoras, além da edificação necessitar possuir as condições satisfatórias mínimas de segurança contra



incêndio e pânico, estabelecendo um período para execução sequencial das demais medidas exigidas;

- Considerando que conforme Anexo Z da IT-01/2021 do CBMSE o extintor sobrerrodas é uma das medidas compensatórias para aquisição do APRCB;
- Considerando a dificuldade de encontrar no mercado tal equipamento.

CONCLUSÃO DO PARECER

- Ante todo o exposto, esta Diretoria decide que fica permitido para emissão do Atestado Provisório com Restrições (APRCB), a substituição de cada um dos extintores sobrerrodas previstos na edificação como medida compensatória na proporção de 02 (dois) extintores portáteis com capacidade extintora de 4-A:80-B:C conforme previsto na IT-21/2021 do CBMSE.

Aracaju, 12 de dezembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVIO GUIMARAES AZEVEDO - TC QOBM
Adjunto(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA - MAJ. QOBM
Chefe de Setor



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FELIPE FREIRE E SILVA - 1º TEN QOBM
Assistente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página 3 de 3

Este documento foi assinado via DocFlow por EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA - MAJ. QOBM, FELIPE FREIRE E SILVA - 1º TEN QOBM e SILVIO GUIMARAES AZEVEDO - TC QOBM-

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QEXF-TUN1-LXXE-8XMU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA - MAJ. QOBM - 12/12/2024 12:16:46 (Docflow)
- FELIPE FREIRE E SILVA - 1º TEN QOBM - 12/12/2024 10:40:58 (Docflow)
- SILVIO GUIMARAES AZEVEDO - TC QOBM - 12/12/2024 12:34:14 (Docflow)